



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

À Coordenadoria de Convênios e Contratos,

Nos termos do artigo 4º, inciso I, da Portaria 5903/2019-GP, RATIFICO a presente dispensa de licitação, no valor total de R\$-385,24, que tem como objeto a aquisição de utensílios de cozinha (taça e bandeja), tudo com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações, com a adoção do critério de julgamento de menor preço global e em consonância com o parecer jurídico juntado aos autos às fls. 113/118, em favor das empresas seguintes:

1. BRENO RAFAEL DAS CHAGAS BARBOSA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.088.443/000160, vencedor do item TAÇA, no valor de R\$-107,28 (cento e sete reais e vinte e oito centavos) com validade da proposta até o dia 09/12/2022, pág. 129 e

2. P. R. B. QUINTO MATOS, inscrita no CNPJ sob o nº 31.405.857/0001-15, vencedor do item BANDEJA, no valor de R\$-277,96 (duzentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos) com validade da proposta até o dia 09/02/2023, pág. 136 e 137.

Belém, 01 de dezembro de 2022.

DEBORA MORAES GOMES
Secretária de Administração

